



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## EXECUTIVO

### DECRETO 373/2026 – DE 26 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.**

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Emenda Complementar 136, bem como na Lei Municipal nº 959/2025, e no **ACORDO CADPREV Nº 00241/2026**, que autoriza o Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, datado de 26/01/2026.

#### **DECRETA:**

- Artigo 1º -** Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (**ACORDO CADPREV Nº 00241/2026**), firmado em 26/01/2026, entre o Município de **ARAL MOREIRA MS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE Aral Moreira MS**.
- Artigo 2º -** O extrato do referido termo, que faz parte integrante deste Decreto, apresenta as seguintes especificações:
- I – Objeto:** Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários relativos ao período de **Junho de 2014 a Agosto de 2025**;
  - II – Valor Consolidado:** **R\$ 11.470.194,00** (Onze milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e noventa e quatro reais);
  - III – Número de Parcelas:** **300 (Trezentas) parcelas** mensais e sucessivas de **R\$ 38.233,98 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**.
- Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 270/2026, de 27 de Janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE MAIO DE 2026.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## **DECRETO 374/2026 – DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.**

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Emenda Complementar 136, bem como na Lei Municipal nº 959/2025, e no **ACORDO CADPREV Nº 00244/2026**, que autoriza o Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, datado de 26/01/2026.

### **D E C R E T A :**

- Artigo 1º -** Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (**ACORDO CADPREV Nº 00244/2026**), firmado em 26/01/2026, entre o Município de **ARAL MOREIRA MS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE Aral Moreira MS**.
- Artigo 2º -** O extrato do referido termo, que faz parte integrante deste Decreto, apresenta as seguintes especificações:
- I – Objeto:** Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários relativos ao período de **Julho de 2022 a Agosto de 2025**;
- II – Valor Consolidado:** **R\$ 10.080.478,75 (Dez milhões, oitenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**,
- III – Número de Parcelas:** **300 (Trezentas) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 33.601,60 (Trinta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).**
- Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 271/2026, de 27 de Janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE MAIO DE 2026.**

*(Assinado no original)*  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## **DECRETO 375/2026 – DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.**

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Emenda Complementar 136, bem como na Lei Municipal nº 959/2025, e no **ACORDO CADPREV Nº 00242/2026**, que autoriza o Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, datado de 26/01/2026.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º -**

Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (**ACORDO CADPREV Nº 00242/2026**), firmado em 26/01/2026, entre o Município de **ARAL MOREIRA MS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE Aral Moreira MS**.

**Artigo 2º -**

O extrato do referido termo, que faz parte integrante deste Decreto, apresenta as seguintes especificações:

**I – Objeto:** Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários relativos ao período de **Novembro de 2024 a Dezembro de 2024**;

**II – Valor Consolidado:** **R\$ 280.177,36 (Duzentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

**III – Número de Parcelas:** **300 (Trezentas) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 933,92 (Novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).**

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 272/2026 de 27 de Janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE MAIO DE 2026.**

*(Assinado no original)*  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## **DECRETO 376/2026 – DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.**

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Emenda Complementar 136, bem como na Lei Municipal nº 959/2025, e no **ACORDO CADPREV Nº 00243/2026**, que autoriza o Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, datado de 26/01/2026.

### **D E C R E T A :**

**Artigo 1º -**

Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (**ACORDO CADPREV Nº 00243/2026**), firmado em 26/01/2026, entre o Município de **ARAL MOREIRA MS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE Aral Moreira MS**.

**Artigo 2º -**

O extrato do referido termo, que faz parte integrante deste Decreto, apresenta as seguintes especificações:

**I – Objeto:** Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários relativos ao período de **Janeiro de 2023 a dezembro de 2023**.

**II – Valor Consolidado:** **R\$ 209.431,63 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**,

**III – Número de Parcelas:** **300 (Trezentas) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 698,11 (Seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos)**.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 273/2026 de 27 de Janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE MAIO DE 2026.**

*(Assinado no original)*  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## **DECRETO Nº 377/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 298.712,00 (Duzentos e noventa e oito mil, setecentos e doze reais)**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

### **D E C R E T A:**

#### **Artigo 1º -**

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 298.712,00 (Duzentos e noventa e oito mil, setecentos e doze reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

**02 08 02  
901**

<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0151.2159 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>2.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....</b>	<b>298.712,00</b>
<b>Total por Fonte de Recursos Suplementadas</b>	
<b>660.3110</b>	<b>298.712,00</b>

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... 298.712,00**

#### **Artigo 2º -**

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, na forma do inciso II, do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

#### **Artigo 3º -**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE MAIO DE 2026.**

*(Assinado no original)*

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO 378/2026, DE 26 MAIO DE 2026.

### REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

#### DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 70.343,74 (Setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, distribuídas as seguintes dotações:

02 06 01 142	Fundo Municipal de Saúde 10.301.0021.2121.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
833	10.301.0021.2121.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	59.343,74
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....</b>			<b>70.343,74</b>

**Artigo 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 06 01 183	Fundo Municipal de Saúde 10.303.0019.2123.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 70.343,74	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:.....</b>			<b>- 70.343,74</b>

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE MAIO DE 2026.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal